



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0025/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0025/2023, de autoria do Deputado SARGENTO LIMA, cujo objeto é dispor sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos quanto ao entendimento dos órgão diretamente relacionados, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0025/2023** ao Conselho Regional de Medicina e à Casa Civil, para que esta colha a manifestação dos demais órgãos e encaminhe à Alesc, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães  
Relator

